



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

Rec. em 02 / 12 / 2024

Horário: 17h45min - Sandra

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.
PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 36/2024

Número do Projeto de Lei: 36/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 18/11/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 36/2024 visa a contratação de pessoal para o ano letivo de 2025 para suprir a ausência temporária de servidores nas escolas da rede municipal de ensino, especialmente nos casos de afastamento por licença em substituição ao prêmio assiduidade, licença para tratar de assuntos particulares, licença saúde, licença maternidade e licença por motivo de doença em pessoa da família e /ou para exercer os cargos na gestão escolar, bem como citado Projeto de Lei faz referência a necessidade de contratação de auxiliares para atuarem em tempo integral nas bibliotecas, ampliando a disponibilidade do ambiente à comunidade escolar e ainda, a contratação de nutricionista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil 1º de Maio e Monte Pasqual.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Partindo desse pressuposto, tem-se que o presente Projeto de Lei não esbarra nos ditames constitucionais. Quanto à técnica, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, assim sendo, sob análise desta relatora, verifica-se não existir empecilhos legais, logo opina pela tramitação do presente projeto de lei.

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

MA B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei nº 36/2024.



Clarice Baú

Relatora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

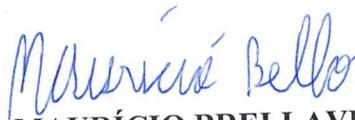
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 36/2024.

Estive presente a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores Vereadores, Felipe Maioli, Maurício Bellaver, Tiago Ilha e Sandro Trveisan.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.


FELIPE MAIOLI
Vereador Presidente


MAURÍCIO BRELVAVER
Vereador Vice-Presidente


CLARICE BAÚ
Vereadora Membro


SANDRO TREVISAN
Vereador Membro


TIAGO ILHA
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil